



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação Assistência Estudantil - *Campus Rolante*

**EDITAL Nº 010, de 09 de novembro de 2016
DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PERÍODO LETIVO DE 2016 e 2017**

O Diretor Geral do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Apoio ao Estudante, conforme as normas estabelecidas na IN Proen 05 de 05 de novembro de 2015 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Assistente Social e da Coordenação de Assistência Estudantil – CAE do *Campus Rolante*.

1. DA FINALIDADE

1.1 Conceder auxílios emergenciais para o ano de 2016 e 2017;

1.2 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de permanência e aproveitamento nas atividades acadêmicas do período letivo de 2017.

1.3 Renovação dos auxílios concedidos em 2016/1.

2. DO AUXÍLIO

2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus Rolante* do IFRS, matriculados nos cursos regulares.

2.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos cujos valores serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade de seu grupo familiar.

2.3 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO	
G1	Vulnerabilidade extrema
G2	Vulnerabilidade alta
G3	Vulnerabilidade média
G4	Vulnerabilidade baixa

2.4 Poderão ser criados auxílios extraordinários para situações específicas de caráter eventual e/ou emergencial ocorridas posteriormente ao término da última etapa de inscrições.

3. RECOMENDAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. Leia com atenção o Edital conferindo a documentação necessária e os prazos de inscrição.
2. Inscreva-se! Entregue o questionário socioeconômico (anexo b) devidamente preenchido assim como, os documentos necessários (descritos no anexo a). Ficam dispensados de apresentar esses documentos os estudantes ingressantes por reserva de vagas renda inferior, pois estes já terão sua avaliação socioeconômica realizada no processo de matrícula.
3. Preste atenção ao canhoto que receberá como comprovante de inscrição. Ele poderá ser utilizado posteriormente.
4. Conferira o resultado da sua inscrição. (No caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) atente-se para o prazo e procedimentos de recurso prestando a informação complementar e/ou entregando a documentação pendente que a CAE solicitar.

3. CRONOGRAMA

PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Renovação dos auxílios concedidos em 2016/1. Concessão de auxílios emergenciais para o ano de 2016.	10 e 11 de novembro de 2016 Escola Oldenburgo Das 19:00h às 22:00h	INSCRIÇÕES	PRIMEIRA ETAPA
	16 de novembro de 2016	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	17 de novembro de 2016	RECURSOS	
	18 de novembro de 2016 Escola Oldenburgo	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	
Ingressantes e estudantes que perderam o prazo da primeira etapa	16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 Escritório de Implantação (R. Alfredo Wust, 645 – Rolante/RS) Terças às sextas-feiras – das 08h às 14h	INSCRIÇÕES	SEGUNDA ETAPA
	14 de fevereiro	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO	
	15 e 16 de fevereiro	RECURSOS	
	20 de fevereiro	RESULTADO FINAL	
PÚBLICO	DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS	ATIVIDADE	TERCEIRA ETAPA

Ingressantes de chamadas extras e Processos Seletivos Complementares	01 a 07 de março de 2017 Escritório de Implantação (R. Alfredo Wust, 645 – Rolante/RS) Terças às sextas-feiras – das 08h às 14h	INSCRIÇÕES
	10 de março de 2017	DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO
	13 a 15 de março de 2017	RECURSOS
	20 de março de 2017	RESULTADO FINAL

Estudantes que necessitem de auxílios emergenciais no ano de 2017.	A qualquer tempo devem ser solicitados na coordenação de AE	O resultado será divulgado diretamente aos interessados e a distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil,
--	---	--

4. DAS CONDICIONALIDADES

4.1. Para receber o auxílio:

- I. O Resultado final deve constar a classificação de DEFERIMENTO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa para infrequência;
- III. Atender, a qualquer tempo, a CAE caso haja chamamento do estudante para complementação de documentação e/ou solicitação de novos documentos.

4.2 O auxílio será **suspenso** nos casos de não atendimento dos itens acima citados, e ainda se:

- I. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- II. O estudante conclua, tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do auxílio.

5. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

- 5.1 O pagamento será efetuado em *conta (corrente ou fácil) obrigatoriamente em nome do estudante*.
- 5.2 O pagamento será antecipado (até a segunda semana do mês) às demandas estudantis.
- 5.3 O pagamento dos auxílios serão de março a dezembro com exceção dos públicos da terceira e quarta etapa. Estes terão seus primeiros pagamentos em abril e agosto respectivamente.
- 5.4 Em caso de redução de dias letivos, o pagamento se dará proporcionalmente.
- 5.5 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1. Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das informações prestadas.

6.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela CAE.

6.3 Maiores informações podem ser obtidas na CAE e pelo telefone (51) 9213-6890.

Rolante, 09 de novembro de 2016.

Jesus Rosemar Borges¹
Diretor-Geral *pró tempore* em exercício
IFRS - *Campus* Rolante
Portaria 318/2014

¹A versão assinada encontra-se no arquivo do Escritório de Implantação do *Campus* Rolante.

ANEXO D

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS*

1. Documentos do estudante independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico
Cópia de cartão bancário em nome do estudante
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação, e• Cópia da página de qualificação, e• Cópia da página do último contrato de trabalho, e• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO B e a Cópia Simples da Carteira de Identidade
CPF ou comprovante de situação cadastral
Comprovante de residência
Se for indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração
Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

2. Documentos do estudante com 16 anos ou mais

Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque
Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação Ocupacional – (Veja link)
Se proprietário rural ou sitiante: <ul style="list-style-type: none">• Declaração de aptidão ao PRONAF e• Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <ul style="list-style-type: none">• Pró-labore, e• Contrato social, e• DMEI

2.3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

Cópia da carteira de Identidade ou da Certidão de nascimento
--

2.4 Documentos do grupo familiar com 16 anos ou mais

Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (todas as páginas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação, e• Cópia da página de qualificação, e• Cópia da página do último contrato de trabalho, e• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – e a Cópia Simples da Carteira de Identidade
Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo): <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou
Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar Declaração de Situação

Ocupacional – ANEXO D
Se for proprietário rural ou sitiante (todos os documentos abaixo):
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de aptidão ao PRONAF e • Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):
<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e • Pró-labore e • Contrato social e • DMEI
Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento
Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício
Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega
Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)
Se recebe auxílio de terceiros, apresentar declaração de recebimento de auxílio financeiro – (Link) ANEXO C

*Os estudantes ingressantes por reserva de vagas renda inferior, ficam dispensados de apresentar esses documentos, com exceção do questionário socioeconômico e do cartão com conta bancária, pois estes já terão sua avaliação socioeconômica realizada no processo de matrícula

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, identidade nº _____, venho requerer ao Campus XXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de auxílio estudantil conforme o **Edital Nº 010, de 09 de novembro de 2016, com vigência no ano 2016 e 2017**, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que: (1) a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio, e (2) pela falta da documentação solicitada, (3) a verificação de omissão ou não veracidade nas informações e (4) o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretarão na perda do direito ao auxílio solicitado. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a realidade socioeconômica do meu grupo familiar:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Data nascimento: ___ / ___ / ___ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: (___) _____ Celular: (___) _____ E-mail _____

Endereço Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre 2º Semestre

() Acesso Universal () RV Renda Inferior () RV Renda Inferior Pretos e Pardos () RV Renda Inferior Indígena
() RV Renda Superior () RV renda Superior Pretos e Pardos () RV Renda Superior Indígena () RV Pessoa com Deficiência

DADOS BANCÁRIOS PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____

Operação: _____ Conta _____

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

Amarela – origem

asiática

Branco

Indígena

Pardo

Preto/Negro

Outra. Qual?

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?	Se acaso não possuir CTPS, assinale com x:	Assinaturas

² Analfabeto, Ens. Fundamental Completo etc...assim por diante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MINUTA EDITAL Nº010, de 09 de novembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016 a 2017

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra. Qual? _____ |

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MINUTA EDITAL Nº010, de 09 de novembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016 a 2017

- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MINUTA EDITAL Nº010, de 09 de novembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016 a 2017

- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro(s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
- Membro(s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro(s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque com um X se há recebimento de benefício previdenciário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MINUTA EDITAL Nº010, de 09 denovembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016 a 2017

Doença Crônica			
Dependência			
Química			
Sufrimento			
Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL	
Particular	
Nome da pessoa da família ou outro:	Valor:
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
CADastro ÚNICO – Nº _____	Valor:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:
() Não recebo nem acesso programa	

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo, (Quem são as pessoas que moram com você; Quem trabalha e sustenta a família; Como foi sua vida escolar até o momento; Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros)

--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
MINUTA EDITAL Nº010, de 09 de novembro de 2016
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2016 a 2017

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR, apresentação de documentos complementares e/ou ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal